



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 23 de Agosto de 2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, **ÀS 09H DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: *Assessoria Técnica Especializada em Saúde*. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: [licita@araruna.pb.gov.br](mailto:licita@araruna.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Araruna - PB, 20 de agosto de 2021  
THIAGO BELMONT LUCENA  
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00064/2018

**OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB.

**DOTAÇÃO:** 02.080 SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 0022 2044 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA/DEP. DE LIMP. PUBLICA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB - CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A EMPRESA JOSÉ WILLIAMS DOMINGOS LIMA - MEI - CNPJ: 29.613.672/0001-54 (CONTRATADO).

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE AGOSTO DE 2021.

**VALIDADE:** 18 DE ABRIL DE 2022 - (241 DIAS).

VITAL DA COSTA ARAÚJO  
PREFEITO - ARARUNA/PB

### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2018

**OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB.

**DOTAÇÃO:** 02.080 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 0022 2044 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA/DEP. DE LIMP. PUBLICA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB - CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A EMPRESA PETRONIO AZEVEDO DA SILVA - MEI - CNPJ: 29.621.627/0001-41 (CONTRATADO).

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE AGOSTO DE 2021.

**VALIDADE:** 18 DE ABRIL DE 2022 - (241 DIAS).

VITAL DA COSTA ARAÚJO  
PREFEITO - ARARUNA/PB

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00065/2018

**OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA -PB.

**DOTAÇÃO:** 02.080 SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 0022 2044 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA/DEP. DE LIMP. PUBLICA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB - CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A EMPRESA REBECA ALVES NEVES - MEI - CNPJ: 29.607.154/0001-28 (CONTRATADO).

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE AGOSTO DE 2021.

**VALIDADE:** 18 DE ABRIL DE 2022 - (241 DIAS).

VITAL DA COSTA ARAÚJO  
PREFEITO - ARARUNA/PB

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021 - GAB/PREF de 23 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUNA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araruna - PB, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propor diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, conforme inciso VI do artigo 18 da Lei no. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2021 no Auditório do SCFV partir das 09h00min, tendo como tema central: **"Assistência Social: direito do povo, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."**

**Art. 2º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidades Socioassistenciais, Assessores técnicos e Jurídicos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

Rosa Teresa de Oliveira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIA  
COMISSÃO ORGANIZADORA O  
MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 010/2018 de 11 de 2018 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 1996, vem tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de novembro de 2020 e que se encontra registrado em Ata de 16/11/2020.

**Considerando** as Resoluções CNAS Nº 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre as normas gerais da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CEAS Nº 02 de 30 de abril de 2021 - CEASPB que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** que a Conferência de Assistência Social é instância deliberativa com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e dar diretrizes para o aprimoramento do SUS, ocorrendo no âmbito do Município;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 40.122/13 de março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba em razão da pandemia;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 023/2021 que dispõe sobre novas medidas temporárias para o Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUS;

**Art. 2º** - Constituir uma Comissão Organizadora, para organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser constituída de forma paritária coordenada pela Presidente Rosa Teresa de Oliveira da Silva pela Vice-Presidente: Patrícia dos Santos Lima do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselheiros a saber:

**I – Representantes do Governo:**

André José da Silva Medeiros – Conselheiro representante da Secretaria da Cidadania, Trabalho, Assistência Social e Jurídica  
Janaina Thaís Avelino de Araújo – Conselheiro representante da Secretaria de Saúde.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

Juliana de Lima Oliveira – Conselheira representante dos Trabalhadores da área  
Ana Paula dos Santos – Conselheira representante da Sociedade Civil - das organizações de usuários

§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

§2º Fica a Secretaria Executiva do CMAS responsável por todo o suporte técnico operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único** Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros das instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, incluindo consultores e respectivos convidados.

**Art. 4º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: *“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”*.

**Art. 5º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2021, a partir das 09h00min no Auditório do SCFV com a presença de 50% da capacidade;

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruna – PB, 23 de Agosto de 2021.

*Rosa Teresa de Oliveira da Silva*  
RÓSA TERESA DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021 – GAB/PREF de 23 de agosto de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 30 de Agosto de 2021, a qual será orientada pelo tema central “Atenção à Saúde SUS, e os Desafios Diante da Pandemia”.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Araruna-PB será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, por um dos Secretários Executivos.

**Art. 3º** - O regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Araruna.

**Art. 4º** - Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

**Art. 5º** - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas pelo Ministério da Saúde no combate ao COVID-19.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Vital da Costa Araújo*  
Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional